

**BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI RF PLUS**  
CNPJ nº 02.297.533/0001-02

**MENSAGEM DA ADMINISTRADORA**

Prezados Cotistas,  
O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI RF Plus, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 29.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos em longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.  
Encerrou o exercício de 2016 com 3 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R\$ 15 milhões.

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.  
Cidade de Deus, 15 de fevereiro de 2017.

**Bradesco Vida e Previdência S.A.**  
Administradora

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015		
	2016	2015
<b>Patrimônio líquido no início do exercício:</b>		
Representado por 2.576.289,473 cotas a R\$ 6,120170 cada.....	15.767	-
Representado por 2.616.849,697 cotas a R\$ 5,563367 cada.....	-	14.558
<b>Cotas emitidas no exercício:</b>		
49.556,724 cotas.....	320	-
106.639,995 cotas.....	-	615
<b>Cotas resgatadas no exercício:</b>		
128.640,392 cotas.....	(501)	-
147.200,219 cotas.....	(347)	(347)
<b>Varição no resgate de cotas no exercício</b> .....	<b>(335)</b>	<b>(513)</b>
<b>Patrimônio líquido antes do resultado</b> .....	<b>15.251</b>	<b>14.313</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b> .....	<b>2.162</b>	<b>1.908</b>
Apropriação de rendimentos.....	2.164	1.906
Resultado nas negociações.....	-	2
Valorização/desvalorização a preço de mercado.....	(2)	-
<b>Demais despesas</b> .....	<b>(487)</b>	<b>(454)</b>
Auditoria e custódia.....	(37)	(40)
Despesas diversas.....	-	(1)
Publicações e correspondências.....	(32)	(29)
Remuneração da administração.....	(408)	(377)
Taxa de fiscalização CVM.....	(10)	(7)
<b>Total do resultado do exercício</b> .....	<b>1.675</b>	<b>1.454</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício:</b>		
Representado por 2.497.205,805 cotas a R\$ 6,777926 cada.....	16.926	-
Representado por 2.576.289,473 cotas a R\$ 6,120170 cada.....	-	15.767

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA				
Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total (R\$ mil)	Mercado/realização (R\$ mil)	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b> .....			<b>5</b>	<b>0,03</b>
Banco conta movimento.....			5	0,03
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b> .....		<b>2.591</b>	<b>2.591</b>	<b>15,31</b>
Letras Financeiras do Tesouro.....	309	2.591	2.591	15,31
<b>Títulos públicos</b> .....		<b>14.436</b>	<b>14.434</b>	<b>85,28</b>
Letras Financeiras do Tesouro.....	1.710	14.436	14.434	85,28
<b>Total do ativo</b> .....			<b>17.030</b>	<b>100,62</b>
<b>Valores a pagar</b> .....			<b>104</b>	<b>0,62</b>
Taxa de administração.....			37	0,22
Cotas a resgatar.....			2	0,01
Fiscais e previdenciárias.....			6	0,04
Auditoria e custódia.....			12	0,07
Publicação.....			47	0,28
<b>Patrimônio líquido</b> .....			<b>16.926</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> .....			<b>17.030</b>	<b>100,62</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais, exceto quando especificado)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**  
O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus ("Fundo"), iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 1997, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a aplicações de recursos do trabalhador e/ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores, conforme condições estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor e tem por objetivo a aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações e condições da legislação e do regulamento. O Fundo aplica seus recursos em títulos de renda fixa, objetivando minimizar os riscos e obter rentabilidade compatível com a segurança e diversificação das aplicações efetuadas. Conseqüentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.  
As aplicações em Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

**2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

**3. PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

- (a) **Reconhecimento de receitas e despesas**  
A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.
- (b) **Aplicações interfinanceiras de liquidez**  
As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.
- (c) **Títulos de renda fixa**  
Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa 4.

**4. ATIVOS FINANCEIROS**  
De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) **Títulos para negociação:** incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) **Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
  - que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos com tal pela regulamentação editada pela CVM;
  - que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
  - que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

**(a) Composição da carteira**  
Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Título para negociação	Custo atualizado	Valor de mercado/realização	Ajuste a valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Letra Financeira do Tesouro.....	11.304	11.302	(2)	Após 1 ano
Letra Financeira do Tesouro.....	3.132	3.132	-	Até 1 ano
<b>Total dos títulos para negociação</b> .....	<b>14.436</b>	<b>14.434</b>	<b>(2)</b>	

**(b) Valor de mercado**  
Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

- Títulos públicos**  
• Pós-fixados: As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

**5. VALORIZAÇÃO/(DESVALORIZAÇÃO) DE INVESTIMENTOS A PREÇO DE MERCADO**  
Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ (2) para renda fixa e outros ativos financeiros, registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício, os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

**6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**  
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

**7. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**(a) Tipos de riscos**  
**Mercado**  
O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

**Derivativos**  
Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

**Crédito**  
É o risco de inadimplimento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

**Sistêmico**  
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

**(b) Controles relacionados aos riscos**  
De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("Value at Risk");
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

**8. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS**  
As cotas do Fundo são emitidas em nome do condomínio, sendo registradas, de forma separada, as cotas adquiridas com recursos dos condôminos, daquelas adquiridas com recursos do empregador.

**(a) Emissão**  
Na emissão de cotas é utilizado o valor apurado no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados à Administradora, em sua sede ou dependências.

**(b) Resgate**  
Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condômino, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota em vigor no dia útil seguinte ao da solicitação de resgate e o pagamento é efetuado no máximo cinco dias úteis subsequentes à solicitação do resgate.

Respostadas as disposições legais e regulamentares, o resgate das cotas poderá ser solicitado pelo Condômino:

- I, a qualquer tempo, das cotas adquiridas com recursos do Condômino; e
- II, após decorridos 10 (dez) anos, contados da data da primeira emissão dessas cotas em seu nome, das cotas subscritas com recursos do empregador.

A administradora fixará, periodicamente, valores mínimos para resgates parciais, que serão idênticos para todos os Condôminos, e constarão das publicações do Fundo.

**(c) Portabilidade de recursos**  
A partir de seis meses, contado da primeira emissão de cotas para o respectivo Condômino, ou da última transferência individual do mesmo, e a seu exclusivo critério, será permitida a transferência total das cotas de que o mesmo seja titular, para outro Fundo de Aposentadoria Programada Individual, independente da Instituição que o administre. Mediante solicitação escrita do Condômino, com perfeita identificação do Fundo para o qual o mesmo deseja transferir seus recursos, a Administradora e/ou a Gestora, respeitadas a legislação e regulamentação em vigor, providenciará a transferência solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva solicitação.

**9. REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**  
**Taxa de administração**  
A Administradora recebe, pela prestação dos serviços de gestão e administração, a taxa de 2,5% ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 408 (R\$ 377 em 2015), registrada na conta "Remuneração da administração".

O Fundo não possui taxa de ingresso, saída ou performance.

**10. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA**  
Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

**11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**  
No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

**a) Operações Compromissadas com partes relacionadas**

Mês/Ano	Tipo de título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa média contratada/ Taxa Selic (*)	Parte relacionada
1/2016.....	LTN	10,03%	20,18%	99,93%	BRADESCO
1/2016.....	NTN	89,97%	20,12%	99,93%	BRADESCO
2/2016.....	LTN	10,55%	19,88%	99,93%	BRADESCO
2/2016.....	NTN	89,45%	19,83%	99,93%	BRADESCO
3/2016.....	LFT	4,58%	19,69%	99,93%	BRADESCO
3/2016.....	NTN	95,42%	18,63%	99,93%	BRADESCO
4/2016.....	NTN	100,00%	18,83%	99,93%	BRADESCO
5/2016.....	NTN	100,00%	17,62%	99,93%	BRADESCO
6/2016.....	NTN	100,00%	17,36%	99,93%	BRADESCO
7/2016.....	NTN	100,00%	17,94%	99,93%	BRADESCO
8/2016.....	LFT	17,38%	17,78%	99,93%	BRADESCO
8/2016.....	NTN	82,62%	17,80%	99,93%	BRADESCO
9/2016.....	NTN	100,00%	17,56%	99,93%	BRADESCO
10/2016.....	LFT	10,02%	17,31%	99,93%	BRADESCO
10/2016.....	NTN	89,98%	16,37%	99,93%	BRADESCO
11/2016.....	LFT	10,15%	10,93%	99,93%	BRADESCO
11/2016.....	LTN	4,88%	15,76%	99,93%	BRADESCO
11/2016.....	NTN	84,98%	15,26%	99,93%	BRADESCO
12/2016.....	LFT	31,65%	15,36%	99,93%	BRADESCO
12/2016.....	NTN	68,35%	14,52%	99,93%	BRADESCO

(\*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

**b) Despesas com parte relacionada**

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de custódia.....	8	Banco Bradesco S.A.	Administrador
Taxa de administração.....	408	Bradesco Vida e Previdência S.A.	Administrador

**c) Ativo com partes relacionadas**

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente.....	5	Banco Bradesco S.A.	Administrador

**12. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**(a) Imposto de renda**  
Em decorrência do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que altera a forma de tributação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual a partir de 1º de janeiro de 2005, o cotista pode optar por sistema de tributação no qual os benefícios ou resgates sujeitam-se a incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as seguintes alíquotas e prazo de acumulação:

35% para recursos com prazo inferior ou igual a 2 anos;  
30% para recursos com prazo superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;  
25% para recursos com prazo superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;  
20% para recursos com prazo superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos;  
15% para recursos com prazo superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos; e  
10% para recursos com prazo superior a 10 anos.

O imposto de renda retido na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate sendo considerada definitiva sua tributação.

Os resgates efetuados pelos cotistas que não optarem pela forma de tributação acima descrita, efetuados a partir de 1º de janeiro de 2005, estão sujeitos à alíquota de 15% como antecipação do devido na declaração de ajuste da pessoa física. A opção pela tributação exclusivamente na fonte é irrevogável e deve ser efetuada por ocasião do ingresso no plano.

**(b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)**  
A partir da vigência do Decreto 6.306/2007 de 14 de dezembro de 2007, que revogou o Decreto 4.494/2002, o IOF sobre o resgate de cotas do FAPI é tributado a alíquota zero.

**13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**  
Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

**14. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**  
A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através do Jornal Valor Econômico.

**15. RENTABILIDADE**  
As rentabilidades nos últimos exercícios são as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio (R\$ mil)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016.....	10,75	16.399
Exercício findo em 31 de dezembro de 2015.....	10,01	15.214

**16. DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE**

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade - %	
			Mensal	Acumulada
31/12/2015.....	6,120170	-	-	-
31/01/2016.....	6,171208	15.840	0,83	0,83
29/02/2016.....	6,219712	15.937	0,79	1,63
31/03/2016.....	6,265179	16.033	0,73	2,37
30/04/2016.....	6,317439	16.066	0,83	3,22
31/05/2016.....	6,372281	16.187	0,87	4,12
30/06/2016.....	6,430460	16.318	0,91	5,07
31/07/2016.....	6,487269	16.474	0,88	6,00
31/08/2016.....	6,550121	16.633	0,97	7,03
30/09/2016.....	6,607957	16.765	0,88	7,97
31/10/2016.....	6,663155	16.884	0,84	8,87
30/11/2016.....	6,718394	16.735	0,83	9,77
31/12/2016.....	6,777926	16.843	0,89	10,75

O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

**17. DEMANDAS JUDICIAIS**  
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**18. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA E CUSTÓDIA**  
A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

**19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR**  
Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Jair de Almeida Lacerda Junior  
Diretor Responsável

Adenivaldo Nunes de Almeida  
Contador - CRC 1BA016576/O-5 T SP

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Cotistas e à Administração do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus Barueri - SP

**Opinião**  
Examinamos as demonstrações financeiras do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus ("Fundo") (Administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A.), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2016 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.